



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 175

*"Institui os serviços "CÂMARA NET"
e dá outras providências.".....*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o serviço "CÂMARA NET", destinado a transmissão das sessões camarárias, acessadas através do site oficial www.camarapirassununga.sp.gov.br.

Art. 2º As transmissões serão realizadas em tempo real, com a finalidade de divulgar e dar conhecimento dos atos do Poder Legislativo.

§ 1º Fica vedado a exploração de imagem pessoal e veiculação de propagandas que tenham caráter partidário ou comercial.

§ 2º As divulgações das sessões camarárias serão suspensas automaticamente no período eleitoral.

Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a editar Ato para regulamentar os serviços.

Art. 4º As despesas da presente Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

N.F.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

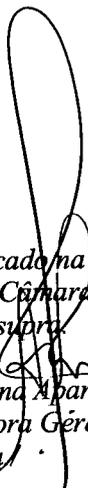
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de abril de 2009.

Natal Furlan
Presidente



*Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.*

*Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba*



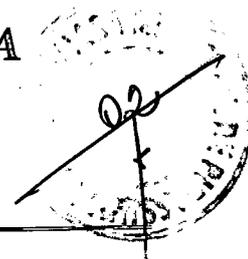
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 175

*"Institui os serviços "CÂMARA NET"
e dá outras providências.".....*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o serviço "CÂMARA NET", destinado a transmissão das sessões camarárias, acessadas através do site oficial www.camarapirassununga.sp.gov.br.

Art. 2º As transmissões serão realizadas em tempo real, com a finalidade de divulgar e dar conhecimento dos atos do Poder Legislativo.

§ 1º Fica vedado a exploração de imagem pessoal e veiculação de propagandas que tenham caráter partidário ou comercial.

§ 2º As divulgações das sessões camarárias serão suspensas automaticamente no período eleitoral.

Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a editar Ato para regulamentar os serviços.

Art. 4º As despesas da presente Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

W.F.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de abril de 2009.

Natal Furlan
Presidente



Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
àsdba



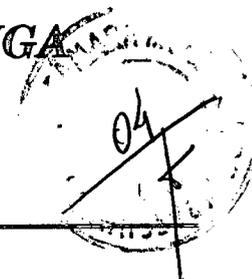
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2009

*"Institui os serviços "CÂMARA NET"
e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o serviço "CÂMARA NET", destinado a transmissão das sessões camarárias, acessadas através do site oficial www.camarapirassununga.sp.gov.br.

Art. 2º As transmissões serão realizadas em tempo real, com a finalidade de divulgar e dar conhecimento dos atos do Poder Legislativo.

§ 1º Fica vedado a exploração de imagem pessoal e veiculação de propagandas que tenham caráter partidário ou comercial.

§ 2º As divulgações das sessões camarárias serão suspensas automaticamente no período eleitoral.

Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a editar Ato para regulamentar os serviços.

Art. 4º As despesas da presente Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

N.F.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2009.

Natal Furlan
Natal Furlan
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 04 de 2.009

Natal Furlan
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 04 de 2.009

Natal Furlan
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 06 de 04 de 2.009

Natal Furlan
(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 04 de 2.009

Natal Furlan
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de 04 de 2.009

Natal Furlan
Presidente

Cmp/asdba.



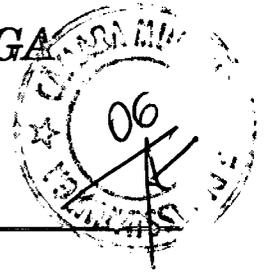
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Dando prosseguimentos aos ideais do Legislativo Municipal, cumpru-me o trabalho de dar publicidade às sessões camarárias, conferindo meios para que a população, de sua própria casa possa acompanhar em tempo real os atos do Poder Legislativo, as leis aprovadas, as manifestações dos Vereadores, e enfim os procedimentos para a conversão do projeto em Lei.

O artigo 37 da Constituição Federal, conferiu a obediência aos princípios da publicidade e eficiência, momento em que, com a apresentação deste projeto entrevi a possibilidade de cumprir estes ditames, facilitando o conhecimento dos trabalhos camarários.

Lembro que, a acessibilidade pelo site oficial: www.camarapirassununga.sp.gov.br já vem oferecendo informações à população de divulgação dos trabalhos camarários, através da publicidade de Atas das sessões, Áudio de pronunciamentos dos Edis, Leis Municipais, Contas Públicas, etc; provando ser, a transmissão das sessões via internet mais uma ferramenta de acesso à população para acompanhamento dos atos do Legislativo.

Assim, contamos com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação da propositura.

Pirassununga, 6 de abril de 2009.


Natal Furlan
Vereador

Cmp/asdba.



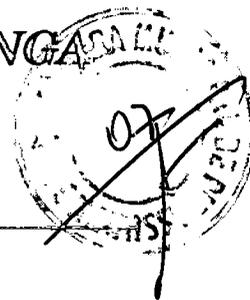
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Resolução nº 01/2009*, de autoria do Vereador Natal Furlan, que visa *instituir os serviços "CÂMARA NET" e dá outras providências*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

13 ABR 2009

Otacílio José Barreiros
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Hileraldo Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Resolução n° 01/2009*, de autoria do Vereador Natal Furlan, que visa *instituir os serviços "CÂMARA NET" e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13 ABR 2009


Antônio Carlos Duz
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Resolução nº 01/2009*, de autoria do Vereador Natal Furlan, que visa *instituir os serviços "CÂMARA NET" e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 13 ABR 2009

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Roberto Bruno
Relator

Wallace Antônio de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.

Únem-se no bairro Paraíso

INFORMÁTICA

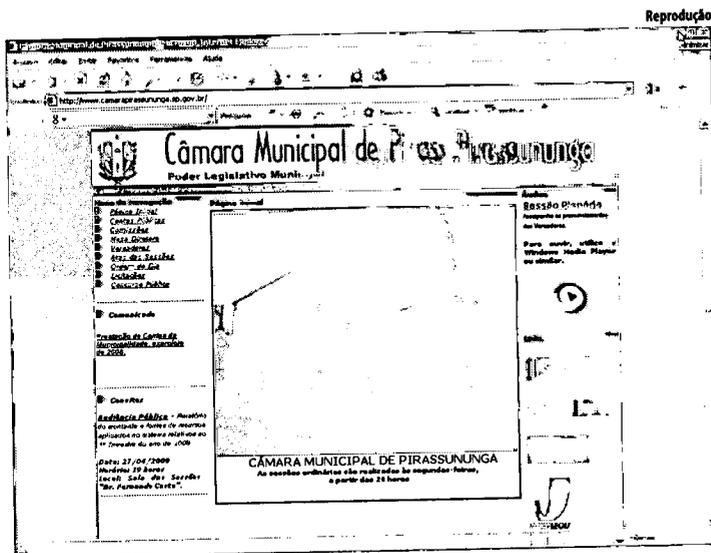
Reuniões da Câmara serão transmitidas pela internet

DIEGO CASTRO
DA REDAÇÃO

Quem quiser assistir as reuniões da Câmara Municipal não precisará mais sair de casa. Foi aprovado em primeira discussão e será debatido novamente na reunião dessa semana, excepcionalmente hoje, 22, devido ao feriado de Tiradentes, o projeto de criação da Câmara Net. O serviço irá transmitir em tempo real as reuniões dos vereadores pelo site da Câmara: www.camarapirassununga.sp.gov.br.

Segundo o projeto de resolução 01/2009, assinado pelo presidente da casa, vereador Natal Furlan, a veiculação das sessões tem como objetivo divulgar as ações do Poder Legislativo.

O vereador Paulo Rosa antecipou que se o projeto for aprovado na sessão de hoje, a transmissão da Câmara Net



Sessões estarão disponíveis em tempo real no site da Câmara

deve começar em cerca de 15 dias. "Já estamos fazendo transmissões em sistema de teste e não deve demorar para que as pessoas possam acompanhar o nosso trabalho em suas próprias casas".

O sistema, porém, terá al-

gumas limitações. Segundo o projeto, que institui o serviço, será proibida a exploração da imagem pessoal ou a veiculação de propaganda pelos vereadores. Durante o período eleitoral, a veiculação das sessões será suspensa.

o pr
(PSD
60 a
que
long
serão
de d
do E
Prefe
tro a
even
caliza
nung
ção.

N
tários
pôs c
cipar
de, e
game
rada
prop
bir o
tros t
entol
dessa
idas a
receb

Nu
asfalta
- P
Domir
pios de
vado (



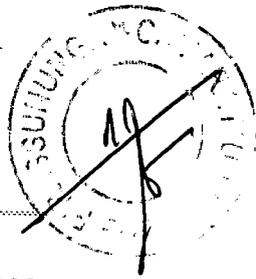
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 23 de abril de 2009.

À
Imprensa Oficial do Município
Att: FÁBIO ROBERTO FERRARI

MEM. N° 020/2009

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia anexo.

01 – Resolução n° 175 – Institui os serviços “CÂMARA NET” e dá outras providências.

02 – Extrato de Contrato n° 04/2009 – Macini Informática Ltda. - ME

03 –

04 –

05 –

06 –

07 –

08 –

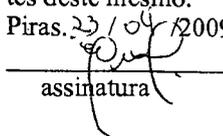
09 –

10 –

Atenciosamente,

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

Recebi p/ publicação
as matérias constan-
tes deste mesmo.
Piras. 23/04/2009.


assinatura

ATO DA MESA Nº 219/2009

EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007, PARA OS EMPREGOS PERMANENTES DE OFICIAL PARLAMENTAR E DE MOTORISTA, A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NO INCISO VII ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a partir de 22 de abril de 2009, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., o senhor RENAN DE OLIVEIRA CAMPOS, RG nº 33.477.496-2-SSP/SP, CPF nº 314.649.528-76 e PIS nº 127.94420.23-4, classificado em 1º (primeiro) lugar para o Emprego Permanente de Motorista, referência 27, para efeito de remuneração constante no Anexo V, da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com alterações posteriores, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, passando pelo período de experiência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de abril de 2009.

Natal Furlan

Presidente

Antonio Carlos Bueno Gonçalves

Vice-Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

1º Secretário

Antonio Carlos Duz

2º Secretário

Publicado na Imprensa Oficial do Município.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

..*.*.*

RESOLUÇÃO Nº 174

"Institui o Sistema de Adiantamento de Despesas, Diárias e Prestação de Contas para o servidor camarário e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga, o sistema de adiantamento de despesas, diárias e prestação de contas efetuadas pelo servidor, sempre que exercer suas atividades fora do Município ou em missão oficial, mediante comprovação do interesse público ou na defesa dos interesses da Câmara.

§ 1º A efetivação do sistema previsto neste artigo dependerá de requerimento fundamentado do interessado e:

I - Do deferimento expresso do Presidente da Câmara, quando as atividades recaírem em território do Estado de São Paulo;

II - Quando o motivo for a participação em eventos, deverá haver a previsão de despesas, para fins de adiantamento;

§ 2º Para os efeitos legais, poderá ser deferido o sistema de pagamento de diárias, quando houver interesse da Administração, devendo o pedido revestir de interesse público.

Art. 2º O adiantamento ou diária será pago pela autoridade competente, de forma individual e nominal, na forma desta resolução e em valores e modalidades a serem definidos por Ato da Presidência, devendo o interessado prestar contas na forma da lei.

Art. 3º Os valores a título de adiantamento e diária, serão estimados considerando-se o custo médio de diárias em hotéis, de alimentação e de transportes compatíveis com a dignidade da pessoa, observada a disponibilidade de recursos financeiros da Câmara Municipal.

Art. 4º Observar-se-ão para liberação do adiantamento e diárias:

a) emissão de Nota de Empenho das Despesas e Pedido Administrativo, e;

b) emissão de cheque nominal ao requisitante, no caso de adiantamento e consignação em folha em casos de diárias.

Art. 5º Para a prestação de contas das despesas, pelo regime de adiantamento será observado pelo servidor, o rito dos artigos 68 e 69, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obrigando-se a comprovação de todos os gastos efetivamente realizados até dez (10) dias úteis após seu retorno ao Município.

§ 1º A prestação de contas será efetuada junto ao órgão ou unidade competente, instruídas dos seguintes documentos:

a) cópia da requisição do adiantamento;

b) notas das despesas emitidas de conformidade com a legislação tributária vigente;

c) guia de restituição do adiantamento, se houver.

§ 2º Para pagamento de diárias, a comprovação se dará mediante o deferimento prévio do Pedido Administrativo e a devida conferência da ocorrência do fato gerador.

§ 3º Quando se tratar de nota fiscal simplificada, recibo ou outro documento em que não especifique a despesa, esta deverá ser detalhada no verso da nota ou recibo.

§ 4º Todos os documentos deverão estar rubricados pelo servidor responsável pela prestação de contas.

Art. 6º Consideram-se despesas passíveis de prestação de contas somente aquelas efetuadas com transporte, estacionamento, estadia, alimentação e pagamento de taxa de inscrição e material em eventos de interesses legislativos e do Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Fica autorizado de forma imediata, a emissão do Ato da Presidência para regular a matéria.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pirassununga, 7 de abril de 2009.

Natal Furlan

Presidente

..*.*.*

RESOLUÇÃO Nº 175

"Institui os serviços "CÂMARA NET" e dá outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o serviço "CÂMARA NET", destinado a transmissão das sessões camarárias, acessadas através do site oficial www.camarapirassununga.sp.gov.br.

Art. 2º As transmissões serão realizadas em tempo real, com a finalidade de divulgar e dar conhecimento dos atos do Poder Legislativo.

§ 1º Fica vedado a exploração de imagem pessoal e veiculação de propagandas que tenham caráter partidário ou comercial.

§ 2º As divulgações das sessões camarárias serão suspensas automaticamente no período eleitoral.

Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a editar Ato para regulamentar os serviços.

Art. 4º As despesas da presente Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de abril de 2009.

Natal Furlan

Presidente

..*.*.*

PORTARIAS

Natal Furlan, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

Nº 415/2009 de 7 de abril de 2009 – No uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, resolve declarar "Facultativo", excepcionalmente, o ponto na repartição pública da Câmara Municipal, no dia 9 de abril de 2009, "Quinta-Feira Santa", ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Nº 416/2009 de 15 de abril de 2009 – No uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, resolve declarar "Facultativo", excepcionalmente, o ponto na repartição pública da Câmara Municipal, no dia 20 de abril de 2009, que precede o feriado de "Tiradentes", ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Nº 417/2009 de 30 de abril de 2009 - No uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, resolve declarar "Luto Oficial", por 3 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do ex-prefeito Municipal PROF DR. FAUSTO VICTORELLI.

Natal Furlan

Presidente

Publicado na Imprensa Oficial

do Município.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral

..*.*.*

Câmara Municipal de Pirassununga:

Segunda, 06 de Setembro de 2010

Menu de Navegação

- [Página Inicial](#)
- [Contas Publicas](#)
- [Comissões](#)
- [Mesa Diretora](#)
- [Vereadores](#)
- [Atas das Sessões](#)
- [Ordem do Dia](#)
- [Licitações](#)
- [Concurso Público](#)

Comunicados

Prestação de Contas - Exercício de 2009

Projeto de Lei Complementar nº 02/2010

[altera o Parcelamento do Solo]

Convites

Leis Municipais



LEI ORGÂNICA MUNICIPAL



Código Tributário

Para visualizar os arquivos em PDF, você vai precisar do Acrobat Reader. Clique abaixo para instalar o programa:



SESSÕES ORDINÁRIAS:

TRANSMISSÃO AO VIVO

Todas as segundas-feiras a partir das 20 horas

POR FORÇA DO PERÍODO ELEITORAL E DA RESOLUÇÃO Nº 175/2009, COMUNICAMOS QUE A TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS SERÃO SUSPENSAS A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2010 ATÉ A ELEIÇÃO DE OUTUBRO DE 2010.

VÍDEOS

Sessões Anteriores

Transmissão On Line

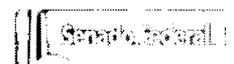
CÂMARA NET

Acompanhe ao vivo as sessões camarárias, às segundas-feiras a partir das 20 horas.

Para assistir, utilize o Windows Media Player ou similar.



Links



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br